



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PORTARIA Nº 44, DE 15 DE JULHO DE 2013.

***PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DA
TOMA DE CONTAS ESPECIAL INSTITUÍDA PELA
PORTARIA Nº 42/2013***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, no uso das atribuições legais, atendo o pedido referido no Ofício CI nº 042/2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria nº 42/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 15 de julho de 2013.

GEOVANE NAZARIO LAURENTINO
Presidente.